MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.210/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA à MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Avenida Presidente Castelo Branco nº 483 na Quadra 40 à MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Sr. Salomão Roza da Silva, pelo lado esquerdo limita-se, com Ananias de Tal, ao Sul para onde faz frente com a mencionada Avenida, ao Norte para onde faz fundos com a Rua São Francisco da Chagas, medindo 10,00m de frente por 27m 00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =